



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 4 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 6

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS DO LEGISLATIVO	2
PORTARIA	2
LICITAÇÕES	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Avenida São Luiz, 267

Telefone: (14) 3489-1218

Site: camaraiacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 4 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 6

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

COMARCA DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 05/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Disciplina o funcionamento da Câmara Municipal de Iacri nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026.

MARCIO ALESSANDRO MATOS GREGORIO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo nas Repartições Públicas da Câmara Municipal de Iacri, que não terão expediente nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, em virtude dos festejos carnavalescos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo refere-se ao período integral dos dias 16 e 17 de fevereiro e ao período matinal do dia 18 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI, aos 27 de janeiro de 2026.

MARCIO ALESSANDRO MATOS GREGORIO
Presidente da Câmara Municipal de Iacri

Registrada na Secretaria Administrativa "Vereador Pedro Galesco" da Câmara Municipal em livro próprio, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

MARCO ANTONIO GASTALI
Secretário Legislativo e Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 4 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 6

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

COMARCA DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 06/2026 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias a funcionário da Câmara Municipal de Iacri.

MARCIO ALESSANDRO MATOS GREGORIO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder ao senhor **MARCO ANTONIO GASTALI**, servidor público municipal lotado no cargo de Secretário Legislativo e Administrativo da Câmara Municipal de Iacri, 10(dez) dias de férias em descanso, remanescentes, referente ao período aquisitivo de 30/06/2021 a 29/06/2022, a partir de 11 de fevereiro de 2026. (*vide art. 2º. - Portaria n.º 13/2022*).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI, aos 27 de janeiro de 2026.

MARCIO ALESSANDRO MATOS GREGORIO
Presidente da Câmara Municipal de Iacri

Registrada na Secretaria Administrativa "Vereador Pedro Galesco" da Câmara Municipal em livro próprio, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

MARCO ANTONIO GASTALI
Secretário Legislativo e Administrativo

Praça São Luiz, 267 – Fone: (14) 3489-1218 – Centro – CEP 17.680-000 – Iacri/S.P.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 4 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 4 de 6

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

COMARCA DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 07/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Iacri para o exercício de 2026.

MARCIO ALESSANDRO MATOS GREGORIO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Iacri, nos termos do art. 47 da Resolução n.º 03/90 de 25 de outubro de 1990, constituídas durante o exercício financeiro de 2026, como segue:

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
NAJLA RAQUEL GARIB - PRESIDENTE	PSDB
JEFERSON WILIAM BARBOSA BRAULINO - VICE-PRESIDENTE	PSDB
RENATA DO NASCIMENTO MORAIS BELASCO - MEMBRO	PL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
GILDASIO RODRIGUES MOREIRA - PRESIDENTE	PSD
FRANCISCO BATISTA EVANGELISTA - VICE-PRESIDENTE	PP
ROSANGELA DE LIMA ARAUJO RODRIGUES - MEMBRO	R

COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES	
NAJLA RAQUEL GARIB - PRESIDENTE	PSDB
RENATA DO NASCIMENTO MORAIS BELASCO - VICE-PRESIDENTE	PL
FRANCISCO BATISTA EVANGELISTA - MEMBRO	PP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
JEFERSON WILIAM BARBOSA BRAULINO - PRESIDENTE	PSDB
RENATA DO NASCIMENTO MORAIS BELASCO - VICE-PRESIDENTE	PL
GILDASIO RODRIGUES MOREIRA - MEMBRO	PSD

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
--	--

Praça São Luiz, 267 – Fone: (14) 3489-1218 – Centro – CEP 17.680-000 – Iacri/S.P.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 4 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 5 de 6



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

COMARCA DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

ROSANGELA DE LIMA ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE	R
RENATA DO NASCIMENTO MORAIS BELASCO - VICE-PRESIDENTE	PL
NAJLA RAQUEL GARIB - MEMBRO	PSDB

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI, aos 04 de fevereiro de 2026.

MARCIO ALESSANDRO MATOS GREGORIO
Presidente da Câmara Municipal de Iacri

Registrada na Secretaria Administrativa "Vereador Pedro Galesco" da Câmara Municipal em livro próprio, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

MARCO ANTONIO GASTALI
Secretário Legislativo e Administrativo

Praça São Luiz, 267 – Fone: (14) 3489-1218 – Centro – CEP 17.680-000 – Iacri/S.P.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quarta-Feira, 4 de Fevereiro de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 6 de 6

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IACRI

SETOR DE COMPRAS

CNPJ: 51.507.176/0001-75

Telefone: 014 34891218

Iacri/SP, 04 de fevereiro de 2026.

Aviso de Dispensa de Licitação

Torna-se público que a Câmara Municipal de Iacri/SP, por meio do Setor de Licitações, realizará Contratação por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75 inc. II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Para eventuais fornecedores interessados, o prazo de entrega das propostas adicionais é de três dias úteis contados a partir desta publicação, enviadas através do e-mail: camara@camaraiacri.sp.gov.br ou presencialmente.

PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: ARTIGO 176 § único DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021

OBJETO/SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	UNID	QUANTIDADE	JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO
1	QUADRO ACM AZUL MOLDURA FINA 400X300 mm. FOTO CORROSÃO 200x300 mm e PLACA AÇO INOX 200x30 mm		3.3.90.39	UNID	1	Confecção de quadro para compor o acervo da galeria histórica de Presidentes da Câmara. (Najla Raquel Garib)

As condições de pagamento para a proposta mais vantajosa para este Órgão é de até 5 dia da entrega do produto/realização do serviço e emissão da nota fiscal.

Autorização: MÁRCIO ALESANDRO MATOS GREGÓRIO

PRESIDENTE